



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.884, DE 8 DE OUTUBRO DE 2013
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à entidade social Casa Lar, com recursos provenientes do FMDCA, e a abertura de crédito adicional especial, conforme especifica.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei

Art 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à entidade abaixo relacionada, com recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)

DESTINAÇÃO	ENTIDADE BENEFICIÁRIA	VALOR R\$
Assistência Social	Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – Casa Lar Cel Juventino Pereira	26 997,13
Total.....		26.997,13

Art 2º O auxílio financeiro será concedido

I - nos termos das Leis Municipais nº 2 829, de 26 de julho de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2013, e nº 2 845, de 7 de dezembro de 2012, Lei Orçamentária Anual 2013,

II - e com a observação do § 6º do art 12 da Lei Federal nº 4 320, de 17 de março de 1964

Art 3º A entidade beneficiária aplicará os recursos financeiros concedidos na instalação da cozinha junto ao novo prédio que abriga os acolhidos daquela instituição, conforme adequações necessárias exigidas pelo Município e Corpo de Bombeiros e prazo fixado pela Promotoria de Justiça de Paraguaçu Paulista

Art 4º A entidade beneficiária deverá observar, no que diz respeito à aplicação dos recursos e à prestação de contas, as normas legais vigentes e aplicáveis à espécie

Art 5º Por conta do disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2013, um crédito adicional especial no valor de R\$ 26 997,13 (vinte e seis mil novecentos e noventa e sete reais e treze centavos), com a classificação constante do Anexo I desta lei

Art 6º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art 4º desta Lei, no valor de R\$ 26 997,13 (vinte e seis mil novecentos e noventa e sete reais e treze centavos), serão provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II desta lei



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2 884, de 8 de outubro de 2013 Fls 2 de 3

Art 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 8 de outubro de 2013

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei ☒ PL () PLC () PEMLOM nº 039, 2013
Protocolo na Câmara 17.124 Data 04, 10, 13
Autógrafo 044, 13 Data de Aprovação 07, 10, 13
Publicação *Sala do Edmício* Data 09, 10, 13 Edição 2071
Visto do servidor responsável *Klio*



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2 884, de 8 de outubro de 2013 Fls 3 de 3

ANEXO I

02	11		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	11	02	FUNDO MUN DIR CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	715	08 243 0023 2088 0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIR CRIANÇA E	
ADOLESCENTE				
		4 4 50 42 00	AUXILIOS	26 997,13
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$				26 997,13

ANEXO II

02	11		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	433	08 244 0022 2085 0000	PLANTÃO SOCIAL	
		3 3 90 39 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
5 000,00				
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	471	08 244 0022 2121 0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE	
		3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	-4 497,13
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	496	08 244 0022 2132 0000	PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA	
		3 3 90 30 00	MATERIAL DE CONSUMO	-7 500,00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	11	02	FUNDO MUN DIR CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	522	08 244 0022 2123 0000	REGISTRO E REPASSE VERBAS ENTIDADES SOCIAIS	
		3 3 50 43 00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	-10 000,00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$				-26 997,13